

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



**\*COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**AUTORIA: SIDNEI JARDIM**

**PROCESSO DIGITAL Nº 9031/2026, DE 23/05/2011**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**RELATOR: Vereador MARCIO MORAES**

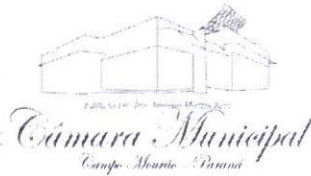
Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 025/2026, que “Revoga dispositivos da Resolução nº 41, de 23 de maio de 2011, que “Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e Honorarias do Município de Campo Mourão” e dá outras providências”

**RELATÓRIO**

O Ilustre Vereador Sidnei de Souza Jardim propõe o **Projeto de Resolução nº 04/2026**, protocolizado sob o nº 9.031/2026, exposto em 02 (dois) artigos, que “Revoga dispositivos da Resolução nº 41, de 23 de maio de 2011, que “Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e Honorarias do Município de Campo Mourão” e dá outras providências” se fazendo acompanhar de justificativa conforme preceito regimental protocolizado no dia 20 de fevereiro de 2026.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 20 de fevereiro de 2026, certificou a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador, bem como a ausência de óbice quanto às prejudicialidades e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, na data de 20 de fevereiro de 2026, certificou a existência da legislação municipal acerca da matéria,



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5000 – CEP 87302-2200  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



conforme se vê pela certidão nº 162/2026, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal (art. 167, Inciso I, do Regimento Interno).

Em 23 de fevereiro de 2026, o presente Projeto de Resolução foi incluído no expediente da 1ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário e na mesma data a proposição foi encaminhada à Procuradoria Geral.

Recebi em data de 20/05/2026, o presente expediente, para parecer.

É o relatório

**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo (artigo 43-B, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que o **Projeto de Resolução nº 04/2026- Revoga dispositivos da Resolução nº 41, de 23 de maio de 2011, que “Disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos e Honorarias do Município de Campo Mourão” e dá outras providências.**” protocolizado no dia 20/02/2026 através do Processo Digital nº 9.031/2026.

Em sua Justificativa o autor relata:

*O presente Projeto de Resolução tem como objetivo modernizar e aperfeiçoar a Resolução nº 41, de 23 de maio de 2011, que disciplina a tramitação e define os Títulos Honoríficos e Honorarias do Município de Campo Mourão. Ao longo dos anos, a dinâmica institucional do Município evoluiu, assim como as relações entre os Poderes e as diferentes esferas da Administração Pública. Nesse contexto, torna-se necessário atualizar a norma vigente para que ela esteja alinhada com a realidade política e administrativa contemporânea. A revogação do § 3º ao Art. 1º visa permitir expressamente a concessão de honorarias a pessoas que exerçam mandato eletivo, bem como a Secretários Municipais e Estaduais, Ministros de Estado e ocupantes de cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal. Tal medida não se trata de privilégio, mas sim de reconhecer*



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-720  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



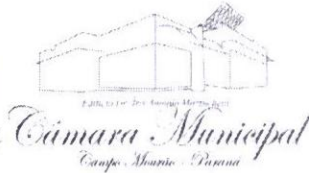
*que o exercício de função pública não afasta, por si só, o mérito pessoal ou a contribuição relevante prestada ao Município de Campo Mourão. Ao contrário, muitas vezes é justamente no desempenho dessas funções que autoridades e gestores viabilizam recursos, projetos e políticas públicas que impactam positivamente a população mourãoense. O Poder Legislativo, como representante legítimo da sociedade, deve ter autonomia para reconhecer e homenagear aqueles que contribuíram efetivamente com o desenvolvimento do Município, independentemente do cargo que ocupem, desde que comprovado o relevante interesse público de suas ações.*

Desta forma, em análise ao Projeto de Resolução nº 04/2026, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 127/2026 de 03/03/2026 e por não haverem óbices, manifesto FAVORÁVEL à tramitação do presente Projeto de Resolução

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA** Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

  
**MARCIO MORAES**  
Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

O Vereador – Presidente **Professor Geraldo** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável  
 Contrário  
 Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável  
 Contrário  
 Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_